PROJETO DE LEI Nº 005/2016
de 17 de junho de 2016

"DISPÕE SOBRE: RECONHECER AS PROVAS EQUESTRES COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA E ESTABELECE AS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS REFERIDAS PROVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR INFRA-ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO:

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância das provas equestres, dentre elas:

"Três Tambores; Seis Balizas; Apartação; Rédeas; Laço Iindividual; Team Penning; Bulldog; Laço Comprido; Laço em Dupla; Maneabilidade e Velocidade; Rancho Sorting; Working Cow Horse; Conformação e Hipismo; sendo todas as modalidades como forma de expressão do patrimônio histórico e cultural do Município de Cruzalia";

Art. 2º - Ficam as provas equestres mencionadas no artigo anterior constituídas com Patrimônio Cultural do Município para todos os efeitos;

Art. 3º - Para a realização de provas equestres citadas no artigo primeiro deverá ser observadas as disposições gerais relativas a defesa sanitária animal;

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria;

Art. 5º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario;

Câmara Municipal de Cruzália – SP., 17 e junho de 2016.

Amauri César Schwarz
Vereador